

MANUAL DE ATIVIDADES ACADÊMICO- CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACO)



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



IEFES-UFC
Instituto de Educação Física e Esportes



Instituto de
Educação Física
e Esportes

Coordenações
dos Cursos de
Educação Física



Manual de Atividades
Acadêmico-Científico-
Culturais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REITOR

Henry de Holanda Campos

VICE-REITOR

Custódio Luís Silva de Almeida

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Cláudio de Albuquerque Marques

DIRETOR DO IEFES

Antônio Barroso Lima

VICE-DIRETORA

Maria Eleni Henrique da Silva

ELABORAÇÃO:

Lúcia Rejane de Araújo Barontini

Maria Eleni Henrique da Silva

Maria Socorro Silva Almeida

REVISORA:

Carlos Alberto Silva

Tatiana Passos Zylberberg

DIAGRAMAÇÃO:

Flávio Vinícius Soares de Souza

FORTALEZA

2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca de Ciências e Tecnologia

U51m Universidade Federal do Ceará. Instituto de Educação Física e Esportes.
Manual de atividades acadêmico-científico-culturais / Universidade Federal do Ceará,
Instituto de Educação Física e Esportes. – Fortaleza, 2016.
31 f. : il. color.

1. Educação Física. 2. Universidades e faculdades – Estudo e ensino (Estágio) - Ceará.
I. Título.

CDD 613.7



Eduardo Galeano (Uruguai, 1940-2015)

“A Igreja diz: o corpo é uma culpa.
A Ciência diz: o corpo é uma máquina.
A publicidade diz: o corpo é um negócio.
E o corpo diz: eu sou uma festa”.
(Eduardo Galeano).

IDENTIFICAÇÃO

Manual de Regulamentação das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC

ABRANGÊNCIA

Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física - Diurno/Noturno.

RESUMO

Descrição e caracterização dos procedimentos das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, necessárias à integralização das 240 (duzentas e quarenta) horas obrigatórias para a integralização curricular dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física - Diurno/Noturno.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	9
1 CAPÍTULO : OBJETIVOS	12
2 CAPÍTULO:COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	14
2.1 Compete à coordenação do curso.....	15
2.2 Compete à Comissão de Avaliação das AACCC.....	15
2.3 Compete ao estudante.....	16
3 CAPÍTULO: DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA	17
4 CAPÍTULO: PROCEDIMENTO PARA O CÔMPUTO DAS HORAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	21
5 CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24
6 REFERÊNCIAS	25
7 APÊNDICES	26

CARTA AO ESTUDANTE

Prezado estudante do IEFES,

Este manual objetiva orientá-lo no cumprimento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), componente curricular, que possibilita a experiência de ampliar e diversificar sua formação, em vários âmbitos, dentre eles destacamos:

- A **Prática**, operacionalizada por meio do exercício da atividade própria de sua profissão, em estágios não obrigatórios, monitorias, projetos de extensão, oficinas, dentre outras ações que favoreçam a inserção no mundo do trabalho. O movimento de ação-reflexão-ação, possibilitado pelo acesso ao campo de trabalho e o retorno à academia para compartilhar e avaliar as ações com os pares e professores qualifica sua formação acadêmico-profissional.
- No âmbito **Técnico-científico** é imprescindível à formação profissional o domínio da técnica da investigação do campo de conhecimento. Visando municiá-los com as competências, iniciais, exigidas para tal empreitada, as AACC de *iniciação à pesquisa*, tais como: PIBIC, PIBID, PET, que dentre outras, favorecem, grandemente, a apropriação dos conhecimentos e técnicas relativos a esse saber fazer, sobretudo, aliando-a a atividade de *Produção Técnica e/ou Científica* provenientes dessas experiências de pesquisas. Desse modo, a escrita e publicação de resumos, relatos de experiências, artigos, resultado de pesquisas, em parceria com os pares e com os professores, constituem-se em alicerce para a elaboração e consolidação das competências e habilidades necessárias à prática de investigação e produção do conhecimento.
- No que se refere à **Gestão/Administração**, evidenciamos que o gerenciamento de pessoas e empresas, na atualidade, apresenta-se como um grande desafio. O gestor, dentre outras habilidade e competências carece saber participar coletiva e cooperativamente da elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação de propostas de

intervenção profissional e promover uma atuação profissional que leve em conta às características individuais e coletivas, como ainda, as necessidades do mundo contemporâneo.

Finalmente, prezado estudante, esperamos, é nosso desejo, que sua formação acadêmico-profissional seja diversificada e sólida, em teoria e prática, para o ingresso breve e permanência brilhante no mercado de trabalho, mas que, além disso, você possa vislumbrar a continuidade de sua formação acadêmica na Pós-Graduação ou formação continuada.

Bom trabalho!

Equipe do IEFES/UFC



Introdução

Definição e características



Introdução: definição e características

Este Manual trata da regulamentação das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC¹, com carga horária de 240 horas, componente obrigatório à integralização curricular dos cursos de Licenciatura e Bacharelado, diurno e noturno, em Educação Física.

Desse modo, este manual objetiva cumprir o disposto na Resolução CNE/CES Nº 7, de 4 de outubro de 2007², no Art. 10, § 3º, que dispõe:

As atividades complementares possibilitam o aproveitamento, por avaliação, de atividades, habilidades, conhecimentos e competências do aluno, incluindo estudos e práticas independentes, realizadas sob formas distintas como monitorias, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, congressos, seminários e cursos.

i – as atividades complementares podem ser desenvolvidas no ambiente acadêmico ou fora deste, especialmente em meios científicos e profissionais e no mundo do trabalho.

ii – as atividades complementares não se confundem com o estágio curricular obrigatório.

iii – os mecanismos e critérios para avaliação e aproveitamento das atividades complementares devem estar definidos em regulamento próprio da instituição.

Considerando as Propostas Pedagógicas dos cursos de Licenciatura e Bacharelado, mediante os objetivos almejados para a formação em Educação Física, resguardando as especificidades de cada profissional, licenciado ou bacharel, apoiamos, também, nos “princípios e diretrizes centrados na flexibilidade, formação prática, transversalidade, inter/transdisciplinaridade, autonomia e atualização”(PPC BACHARELADO, 2013, p. 5), vislumbrados nos PPCs desses cursos, que

possibilitam a operacionalização e implementação de ações profissionais que visem integrar os diversos saberes, os conhecimentos curriculares, as normas sociais, os valores, os elementos culturais, a individualidade, a coletividade, etc.” (IBID., p. 19).

Apoiadas nesses princípios, as AACC integram a matriz curricular de nossos cursos e atende aos objetivos de flexibilizar o currículo e, ainda, possibilitar aos

¹ Utilizaremos esta sigla ao longo do texto.

² RESOLUÇÃO Nº 7, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007. Altera o § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.

graduandos o exercício da autonomia, pela livre escolha, dentre o leque de atividades disponibilizadas no quadro 1, (capítulo 3) contribuindo, desse modo, para uma formação cultural, crítica, criativa e diversificada que o habilite ao enfrentamento das inovações do mercado de trabalho.

O cumprimento desse componente curricular, entretanto, é obrigatório para a obtenção do grau de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, conforme as Resoluções CNE/CP N° 2 de 19/02/2002 e a Resolução CNE/CES N° 2 de 18/06/2007, que dispõem sobre carga horária e procedimentos para integralização curricular dos cursos na modalidade presencial.

Para a Universidade Federal do Ceará, as AACC dos Cursos de Graduação constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

Desse modo, as AACC, apesar de serem componentes do currículo são de natureza extracurricular possibilitando ao graduando enriquecer e diversificar suas experiências no campo de formação-atuação profissional pela **liberdade de escolha** das atividades a realizar.

A Resolução N° 07/CEPE de 17/06/2005, em seu art. 2°, considera as seguintes atividades como complementares:

- I – Atividades de iniciação à docência;
- II – Atividades de iniciação à pesquisa;
- III – Atividades de extensão;
- IV - Atividades artístico-culturais e esportivas;
- V – Atividades de participação e/ou organização de eventos;
- VI – Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas;
- VII – Produção Técnica e/ou Científica;
- VIII – Vivências de gestão;
- IX – Outras atividades, estabelecidas de acordo com o acordo com o Art. 3°. desta Resolução.

De acordo com o Art. 3° dessa Resolução, as coordenações dos cursos gozam de autonomia para incluírem atividades não previstas no artigo 2° dessa lei. Elaboramos uma tabela especificando e detalhando a listagem de atividades e a atribuição de horas/créditos a serem computados nos históricos escolares dos graduandos da Licenciatura e Bacharelado do IEFES.

I Capítulo

Objetivos



I. Objetivos

1. Os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, diurno e vespertino-noturno, estabelecem os seguintes objetivos para esse componente curricular:
 - 1.1 Permitir a aproximação dos estudantes com o contexto sociocultural e, ainda, experiências com pesquisa, extensão, monitoria e atividades artístico-culturais.
 - 1.2 Flexibilizar os Currículos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, ao serem desenvolvidas a partir da livre escolha dos estudantes.
 - 1.2 Favorecer o desenvolvimento da autonomia e comprometimento do estudante com a própria formação acadêmico-profissional, pela liberdade de escolha de atividades que diversifiquem, complementem e enriqueçam seus conhecimentos e experiências profissionais.

2 Capítulo

Competências e atribuições



2. Competências e atribuições

2.1 Compete à coordenação do curso:

- 2.1.1 Cabe às coordenações dos Cursos de Educação Física: Licenciatura e Bacharelado Diurno e Noturno, as seguintes ações:
- 2.1.2 Reunir, anualmente, o corpo discente, por ocasião do ingresso de novos estudantes, nos cursos, para apresentar este manual e estimular o relato de experiências dos alunos veteranos sobre a relevância desse componente curricular na formação acadêmica-profissional;
- 2.1.3 Orientar os discentes e zelar para que eles cumpram, gradualmente, a carga horária destinada a esse componente curricular;
- 2.1.4 Estipular prazos e receber a documentação, necessária a comprovação das AACC;
- 2.1.5 Acompanhar os discentes na frequência e na certificação dessas atividades, com recurso, em instância final, quando for o caso, para o Colegiado dos Cursos;
- 2.1.6 Emitir, mediante o parecer da Comissão de Avaliação de AACC conceito satisfatório ou insatisfatório a fim de contabilizar ou não a carga horária da AACC solicitada pelo discente;
- 2.1.7 Garantir o registro das AACC no histórico dos alunos;
- 2.1.8 Tomar as devidas providências, para o aproveitamento deste componente curricular, junto à Pró-Reitoria de Graduação.

2.2 Compete à Comissão de Avaliação das AACC:

- 2.2.1 A comissão de avaliação de AACC é constituída pelos (as) coordenador (as) dos cursos de Licenciatura e Bacharelado e pelos secretários dos respectivos cursos.
- 2.2.2 Elaborar e divulgar, semestralmente, por meio do site do IEFES (www.iefes.ufu.br), uma lista de AACC consideradas relevantes para o cumprimento da carga horária desse componente curricular;

- 2.2.3 Receber dos estudantes, mediante protocolo, e analisar a documentação comprobatória pertinente;
- 2.2.4 Emitir parecer favorável, ou não, a fim de integralizar, ou não, a carga horária da AACC solicitada pelo discente;
- 2.2.5 Informar ao discente interessado sobre o andamento do processo de avaliação e aproveitamento da AACC.

2.3 Compete ao estudante

- 2.3.1 Buscar no site do IEFES (www.iefes.ufc.br), na coordenação do curso e em outros meios e optar, entre as AACC, previstas nesta regulamentação, àquelas do seu interesse profissional e acadêmico;
- 2.3.2 Recolher e apresentar documentação comprobatória, originais (pertencem ao estudante) acompanhada de 2 cópias para autenticação (pertencem à coordenação) das AACC desenvolvidas no semestre ou no ano letivo, à coordenação do seu curso;
- 2.3.3 Concluir às 240 horas de AACC até sessenta dias anteriores à conclusão do curso, de acordo com o artigo 7º da Resolução Nº 07/CEPE/UFSC, de 17 de junho de 2005;
- 2.3.4 Preencher e devolver, à coordenação, requerimento (Anexo I) de cômputo das horas das AACC, para acreditação do número de créditos correspondentes por atividade realizada.
- 2.3.5 Apresentar requerimento de revisão de carga horária, à Comissão de AACC, caso haja dúvidas relativas ao número de horas aproveitadas.

3 Capítulo

Da duração e da carga horária



3. Da duração e da carga horária

- 3.1. As Atividades Complementares dos Cursos de Educação Física LICENCIATURA e BACHARELADO compreendem um total de 15 créditos, 240 horas, perfazendo 7,5% do total de créditos dos cursos, em acordo com a legislação para esse componente curricular e também de acordo com o Projeto Pedagógico do curso. As AACC devem ser realizadas durante o período de matrícula do estudante na Instituição até sessenta dias anterior à conclusão do curso, conforme artigo 7º da Resolução Nº 07/CEPE/UFC, de 17 de junho de 2005.
- 3.2. Essa carga horária deve ser distribuída contemplando as diversas possibilidades de atividades complementares, evitando privilegiar uma área em detrimento de outras.
- 3.3. De acordo com a Resolução Nº 7, de 4 de outubro de 2007³, no Art. 10, § 3º, “as atividades complementares possibilitam o aproveitamento, por avaliação, de atividades, habilidades, conhecimentos e competências do aluno, incluindo estudos e práticas independentes, realizadas sob formas distintas como monitorias, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, congressos, seminários e cursos.
- 3.4. A fim de favorecer o entendimento do estudante organizamos no Quadro 1 o conteúdo do Art. 5º da Resolução Nº 07/CEPE/UFC, de 17 de junho de 2005, as AACC com a respectiva carga horária a ser convertida em créditos e a descrição delas.

³ RESOLUÇÃO Nº 7, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007. Altera o § 3º do art. 10 da Resolução CNE/CES nº7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.

QUADRO 1: DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DESCRIÇÃO DAS AACC

AACC	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÕES
<p>Bloco I I – Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou à extensão.</p>	<p>Até 96 horas pelo conjunto de atividades</p>	<p>- Participação em programas de iniciação à docência, estágio não obrigatório ou monitoria de projetos oferecidos pelo curso e pela UFC. Até 32 horas.</p> <p>- Participação em atividades de iniciação à pesquisa na UFC e em outras Instituições, agências de fomento à Pesquisa. Contabilizam-se as horas destinadas ao projeto de pesquisa. Até 32 horas.</p> <p>- Participação em programas e Projetos de Extensão oferecidos pelo curso e/ou pela UFC. Até 32 horas.</p>
<p>Bloco II Atividades artístico-culturais e esportivas</p>	<p>Até 80 horas para o conjunto de atividades</p>	<p>Participação em feiras, exposições acadêmicas, eventos artísticos de apresentação corporal, de dança, atividades cívicas, folclóricas, religiosas, participação em torneios e jogos universitários representando a Instituição.</p>
<p>Bloco III Atividades de participação e/ou organização de eventos</p>	<p>Até 32 horas para o conjunto de atividades</p>	<p>- Participação em eventos relacionados às diferentes áreas da Educação Física ou afins.</p> <p>- Participação como organizador e/ou coordenador de eventos, cursos, oficinas, <i>workshops</i>, torneios, campeonatos, olimpíadas, organizadas pela UFC ou outras instituições credenciadas.</p>
<p>Bloco IV Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas</p>	<p>Até 64 horas para o conjunto de atividades</p>	<p>Experiências realizadas na forma de relatos orais ou apresentações de palestras, minicursos, oficinas, workshop ou outras atividades correlatas.</p>

<p>Bloco V Produção Técnica e/ou Científica</p>	<p>Até 96 horas para o conjunto de atividades</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Como autor ou co-autor - Publicação de trabalho completo em anais e/ou periódicos ou capítulos de livros (até 50 horas). - Produção e/ou publicação de resumos, ensaios, resenhas publicados em livros, anais de evento, revistas especializadas, jornais, ou outros meios de publicação. (Até 30 horas). - Produção de vídeos, criação de coreografia, ou outras produções técnicas relacionadas à área ou afins. Serão contabilizadas as horas emitidas pelo certificado. (Até 16 horas).
<p>Bloco VI Vivências de gestão</p>	<p>Até 48 horas para o conjunto de atividades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Presidente de C.A (Centro Acadêmico) ou D.C.E (Diretório do Centro Acadêmico), (até 20 horas por semestre); - Demais membros do C.A ou do D.C.E (até 12 horas por semestre).
<p>Bloco VII Outras atividades</p>	<p>Até 48 horas para o conjunto de atividades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em cursos de aperfeiçoamento/formação continuada; - Participação em outras atividades que venham a contribuir e a colaborar com a formação profissional, seja por meio de cursos de língua estrangeira, informática, primeiros socorros, gestão escolar e esportiva, dentre outros correlacionados com as áreas da educação física.

4 Capítulo

Procedimento para o cômputo das horas das atividades complementares



4. Procedimento para o cômputo das horas das atividades complementares

4.1 O cômputo das horas das AACC dos Cursos de Educação Física LICENCIATURA e BACHARELADO DIURNO e NOTURNO será realizado pelas coordenações desses cursos, mediante ao requerimento do aluno.

4.2 **A última solicitação de aproveitamento deverá ser feita, pelo estudante,** à coordenação do curso, **até sessenta dias anteriores à conclusão do curso,** de acordo com o artigo 7º da Resolução N° 07/CEPE/UFC, de 17 de junho de 2005.

4.3 Para integralização desta área de conhecimento, o estudante deverá comprovar, por meio de certificação, ou apresentação do produto (impresso ou em via digital), em caso de publicações ou produções técnicas de naturezas diversas, a participação em diferentes AACC, mediante documentação e critérios descritos abaixo:

- **Comprovação de horas/participação:**

- a) Ser em papel timbrado, sempre que possível, da Instituição ou Órgão responsável pelo evento;
- b) As horas de curso e/ou aperfeiçoamento;
- c) O tipo de atividade praticada;
- d) Data com período de realização;
- e) Carimbo e assinatura do responsável pela Instituição ou Órgão organizador do evento.

- **Comprovação de produção/técnica-científica**

- a) Apresentar à coordenação do curso o texto original (livro, caderno de resumos, revistas, jornal, etc.) e uma cópia para autenticação;
- b) Produção em mídias diversas: entregar uma cópia em via digital;

4.4 Atividades realizadas no IEFES serão computadas mediante a apresentação de relatório e lista de frequência (Anexos 2 e 3) assinada pelo participante, assinada e carimbadas pelo professor do IEFES, responsável pela oferta da AACC.

- 4.5 A Comissão de Avaliação das AACC dos Cursos de Educação Física LICENCIATURA e BACHARELADO DIURNO e NOTURNO emitirá parecer favorável, ou não, à solicitação discente de integralização das Atividades Complementares considerando a tabela 1, do capítulo 4, que apresenta, descreve e orienta as AACC para estes cursos.
- 4.6 A Coordenação de cada curso tomará as devidas providências para o aproveitamento das AACC, junto à Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.7 Estudantes ingressantes no Curso através de transferência de outras IES (Instituições de Ensino Superior) e mudança de curso, que já tiverem participado de AACC, deverão requerer por escrito, (Modelo Anexo 1) o aproveitamento da carga horária cursada. Esses alunos terão suas AACC avaliadas pela coordenação de cada curso que poderá computar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição de origem ou curso desde que estejam previstas como as deste manual.

5 Capítulo

Das disposições finais



5. Das disposições finais

- 5.1. O cumprimento das 240 horas que compõem as AACC é condição para a aprovação final e obtenção do grau de Licenciado ou Bacharel em Educação Física.
- 5.2. Casos omissos neste Manual de AACC serão interpretados e resolvidos pela Comissão de Avaliação de Atividade Acadêmico-Científico e Culturais, da qual são membros as coordenações de cursos, considerando as normas da UFC.
- 5.3. O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

6 Referências

BRASIL. MEC/CNE/CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. RESOLUÇÃO N° 7, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007. Altera o § 3° do art. 10 da Resolução CNE/CES n°7/2004, **que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.**

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO PLENO. Resoluções CNE/CP N° 2 de 19/02/2002. **Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.**

BRASIL. MEC/CNE/CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. Resolução CNE/CES N° 2 de 18/06/2007. **Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Resolução N° 07/CEPE de 17/06/2005. **Dispõe sobre as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFC.**

7 Documentos da AACC - Apêndices

01.REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DAS HORAS DAS AACC

02.RELATÓRIO DE AACC (válido mediante comprovantes anexados)

03.Controle de Frequência em AACC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DAS HORAS DAS
ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)

Eu, _____

CPF: _____ RG: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Turno: _____, requiro, à coordenação,
o aproveitamento das AACC, especificadas na tabela seguinte, conforme documentação
em anexo:

Semestre	Período (início- término)	Instituição	AACC/BLOCO	Horas requeridas	Horas computadas	Assinatura do Coordenador do curso/membro da comissão

Declaro ciência das penalidades incorridas em caso de apresentação de documentos falsos e/ou que
apresente irregularidade de qualquer natureza.

Data ____/____/____

Assinatura do (a) estudante (a)

Parecer da comissão de avaliação:

Data ____/____/____

Assinatura e carimbo do coordenador/membro da Comissão de Avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RELATÓRIO DE AACC (válido mediante comprovantes anexados)

Aluno: _____ **Matrícula:** _____

AACC: _____

Local: _____

Período: _____ **Carga horária** _____

Contribuição da AACC para a sua formação:

Parecer do professor:

Assinatura e carimbo do professor

Data ____/____/____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Controle de Frequência em AACC

Aluno: _____ **Matrícula:** _____

AACC: _____

Local: _____

Período: _____ **Carga horária total:** _____

Dia	Hora da Entrada	Hora da Saída	Atividade Desenvolvida	Visto do coordenador da AACC

Data ____/____/____

Assinatura do docente/responsável

Assinatura do (a) estudante (a)